



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE E A CONCESSÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, ao Senhor RONALDO DAS MERCÊS COSTA, Secretário de Finanças do Município e a Senhora ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO, Secretária Municipal de Assistência Social, autorização para movimentação, relativamente às contas correntes abaixo listadas, em São Miguel do Guamá, junto ao Banco do Brasil, Agência 2653-0, podendo nas referidas contas:

CONTAS CORRENTES

19.458-1
19.459-x
19.460-3
19.461-1
19.464-6
19.847-1
20.162-6
21.393-4
21.394-2
21.465-5



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2021.



EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE E A CONCESSÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, ao Senhor RONALDO DAS MERCÊS COSTA, Secretário de Finanças do Município e a Senhora CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, autorização para movimentação, relativamente às contas correntes abaixo listadas, em São Miguel do Guamá, junto ao Banco do Brasil, Agência 2653-0, podendo nas referidas contas:

CONTAS CORRENTES

5.236-1	18.825-5
5.353-8	18.840-9
9.299-1	18.960-x
9.564-8	19.025-x
10.771-9	19.103-5
13.312-4	20.331-9
15.777-5	6.575-7
18.619-8	6.576-5
18.824-7	11.672-6

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE E A CONCESSÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Prefeito Municipal e ao Senhor **RONALDO DAS MERCÊS COSTA**, Secretário de Finanças do Município, autorização para movimentação, relativamente às contas correntes abaixo listadas, em São Miguel do Guamá, junto ao Banco do Brasil, Agência 2653-0, podendo nas referidas contas:

CONTAS CORRENTES

5.214-0
5.235-3
6.409-2
7.425-X
9.395-5
9.729-2
11.597-5
11.862-1
12.263-7
18.606-6
19.095-0
19.396-8
20.006-9
20.084-0



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

20.156-1
20.157-X
20.228-2
20.377-7
20.380-7
20.381-5
20.499-4
21.136-2
21.461-2
22.294-1
283.141-4
300.805-3
300.812-6
301.400-2
302.969-7
306.708-4
307.742-X

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE E A CONCESSÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao Senhor EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, ao Senhor RONALDO DAS MERCÊS COSTA, Secretário de Finanças do Município e ao Senhor FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, autorização para movimentação, relativamente às contas correntes abaixo listadas, em São Miguel do Guamá, junto ao Banco do Brasil, Agência 2653-0, podendo nas referidas contas:

CONTAS CORRENTES

AGÊNCIA	CONTAS	NOME
2653-0	1.147-9	PAB
2653-0	5.181-0	PACS
2653-0	5.182-9	FARM
2653-0	6.357-6	ECD
2653-0	7.940-5	FUS
2653-0	9.595-8	TFD
2653-0	10.305-5	SAÚDE
2653-0	12.089-8	FARM
2653-0	13.467-8	PAB
2653-0	13.484-8	VIGIL.
2653-0	14.757-5	FARM.
2653-0	14.758-3	PAB
2653-0	14.760-5	MAC
2653-0	14.761-3	VIGIL.
2653-0	14.762-1	FARMÁCIA
2653-0	15.186-6	DIABÉTICOS
2653-0	15.225-0	NASF

Eduardo Sampaio Gomes Leite



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

2653-0	15.837-2	SAMU
2653-0	17.318-5	FNS
2653-0	17.319-3	FNS
2653-0	17.320-7	FNS
2653-0	17.321-5	FNS
2653-0	17.322-3	FNS
2653-0	17.406-8	FNS
2653-0	17.716-4	FNS
2653-0	18.382-2	FNS
2653-0	18.484-5	PROG
2653-0	18.485-3	PROG.
2653-0	18.486-1	AMPLIAÇÃO
2653-0	18.847-X	AMPLIAÇÃO
2653-0	18.512-4	CIRURGIAS
2653-0	18.514-0	CEO-CENTRO
2653-0	18.516-7	REDE
2653-0	19.166-3	FNS
2653-0	58.040-6	PAB
2653-0	307.629-6	FAE
2653-0	21.464-7	COVID

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá